

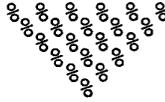


# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 779/ DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978

(Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e dá outras providências).-



ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 32/78 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação:

SERVIÇO MILITAR

3140 - Encargos Diversos .....Cr\$5.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito - correrão por conta da seguinte anulação:

SEÇÃO DE OBRAS E VIAS URBANAS

4110 - Obras Públicas .....Cr\$5.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 06 de Dezembro de 1978.-

*Aniceto Gonçalves*  
ANICETO GONÇALVES  
(Prefeito Municipal)

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO  
Diretoria de Administração  
em 06 de dezembro de 1978  
*S. Carmo*  
ELIAS DO CARMO  
DIRETOR